



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA  
25ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA - PROJUDI  
Rua Mateus Leme, 1142 - 13º Andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-010 - Fone: (41) 3221-9525 - E-mail: ctba-25vj-  
s@tjpr.jus.br

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo: 0004344-15.1997.8.16.0129  
Classe Processual: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte  
Assunto Principal: Classificação de créditos  
Valor da Causa: R\$49.630,00  
Autor(s): • XEROX DO BRASIL LTDA (CPF/CNPJ: 29.213.386/0001-00)  
Réu(s): • FURUSAWA VEICULOS LTDA (CPF/CNPJ: 80.826.845/0001-70)  
• MASSA FALIDA DE FURUSAWA VEICULOS LTDA (CPF/CNPJ: Não Cadastrado) representado(a) por Rodrigo Shirai (RG: 50674398 SSP/PR e CPF /CNPJ: 870.541.599-34)

**ART. 75 Decreto-lei 7661/45 - INTIMAÇÃO PARA OS CREDORES E DEMAIS INTERESSADOS NA FALÊNCIA DE MASSA FALIDA DE FURUSAWA VEICULOS LTDA.**

**PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS.**

**ADMINISTRADOR JUDICIAL: Dr. Rodrigo Shirai (OAB/PR 25.781 – Endereço: Rua Cel. Brasilino Moura, 683, Ahú, CEP 80.540-340, telefones 41-3352-8363 e 9.8407-7230).**

A Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da 25ª Vara Cível e Empresarial Regional de Curitiba, Paraná FAZ SABER aos credores e terceiros interessados que através do presente edital, em conformidade com o artigo 75, do Decreto-Lei 7661/45, que no prazo de 10 (dez) dias corridos, requeiram o que for a bem de seus interesses. Ressalta-se que um ou mais credores podem requerer o prosseguimento da falência, obrigando-se a entrar com a quantia necessária às despesas, a qual será considerada encargo da massa.

Para que todos os credores possam fazer valer seus direitos, e ninguém no futuro possa alegar ignorância, passou-se o presente edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Curitiba - Paraná, data da assinatura digital.

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB).

E para que chegue ao conhecimento de todos, passou-se o presente edital, publicado na forma da lei. Eu, Etienne Camargo Nogari, chefe de secretaria, o mandei digitar.

Curitiba, data da assinatura digital.

*Adriana Benini*  
*Juíza de Direito*

etcn

